



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha
Lagarto-SE, CEP 49400-000
- <http://hul.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 222, de 06 de junho de 2024

Altera Composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do HUL-UFS

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.015049/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), filiado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º O Comitê Institucional de Pesquisa será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Rafael Pinto Lourenço, matrícula SIAPE nº 100****
- Larissa Resende Oliveira, matrícula SIAPE nº 312****
- André Sales Barreto, matrícula SIAPE nº 357****
- Marcos Paulo Almeida Souza, matrícula SIAPE nº 313****

Art. 3º São atribuições do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP):

I - Gerenciar o Programa de Iniciação Científica (PIC/EBSERH/HUL-UFS) e o Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/EBSERH/HUL-UFS);

II - Atuar no processo de seleção e avaliação dos Programas EBSERH/HUL-UFS de Iniciação Científica e Tecnológica;

III - Atuar junto à Gerência de Ensino e Pesquisa no processo seletivo de projetos de pesquisa e de bolsistas de iniciação científica e tecnológica;

IV - Elaborar pareceres acerca dos planos de trabalhos e relatórios parciais e finais dos bolsistas;

V - Fazer cumprir as Resoluções Normativas pertinentes aos Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica;

VI - Incentivar a participação de alunos, professores e pesquisadores da Instituição, nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica;

VII - Avaliar propostas de parcerias interinstitucionais nacionais e internacionais para desenvolvimento de pesquisas no HUL-UFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz de Cerqueira Neto, Superintendente**, em 06/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39616660** e o código CRC **9A17C45A**.

Referência: Processo nº 23817.015049/2022-81 SEI nº 39616660